LEI Nº. 4.699 DE 03/03/2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL RECREATIVA FUCK"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Cultural e Recreativa Fuck, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 03 de março de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/03/2011.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças